

Ofício nº 013/2025**São Carlos, 22 de Janeiro de 2025****Assunto: Aditamento de prazo e valor no termo de colaboração 7/23**

Solicitamos alteração do plano de trabalho com aditamento de prazo em 12 meses e de valor em R\$ 669.360,00

Item	Descrição do Item	Plano Anterior	Plano atual
1	Internet/fone	2.160,00	4.320,00
2	Gás	5.532,00	10.932,00
3	Combustível	20.400,00	32.400,00
4	Gêneros Alimentícios	93.000,00	153.000,00
5	Produtos de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal	18.000,00	30.000,00
6	Pessoal e encargos	842.399,36	1.420.199,36
Total		981.491,36	1.650.851,36

Esclarecemos que não houve alteração no custo mensal dos itens do plano.

Atenciosamente,

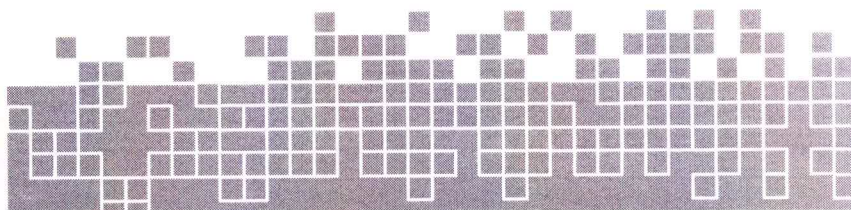
ASSINADO DIGITALMENTE
CLEONICE LAVANDOSKI AMATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>



Cleonice Lavandoski Amato
Gerente Executiva

Ilmo. Sr. Secretário Municipal
Leandro Luciano dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
São Carlos - SP



PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO

(x) Termo de colaboração

Nº do instrumento: 7/23

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil

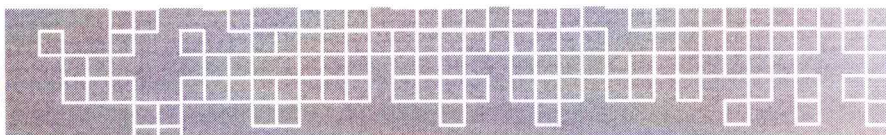
Entidade Proponente INSTITUTO ACORDE	CNPJ: 57.716.185/0001-52		
Endereço Rua José Luiz Olaio, 290	E-mail: acorde@institutoacorde.org.br		
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13570-030	DDD/Telefone (16) 3372-2548
Conta corrente 98.655- 0	Banco 001-Banco do Brasil		Agência 0295-X

1.2 – Representante Legal

Nome Alexandre Matias			
CPF 332.873.388-46		RG 42.056.208 SSP/SP	
Endereço Rua Raimundo Correa, 1381			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.570-591	DDD/telefone (16) 991180857
E-mail matiasand@hotmail.com			

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Cleonice Lavandoski Amato			
CPF 026.292.788-83		RG 12.817.688-X SSP/SP	
Endereço Rua José Fortuna, 275			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.569-450	DDD/telefone 16 991588812
E-mail nicesanca@gmail.com			
Formação profissional Bacharel em Ciências Contábeis		Função na OSC Gerente executivo	



2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Instituto ACORDE é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades, que possibilitem, crianças, adolescentes e adultos com deficiências intelectuais e múltiplas a desenvolver suas capacidades e exercer plenamente seus direitos.

Fundada em 1988, vem trabalhando junto as pessoas com deficiência, oferecendo serviços que possibilitem desenvolver e melhorar o dia a dia das pessoas com deficiências e desonerar seus cuidadores e familiares.

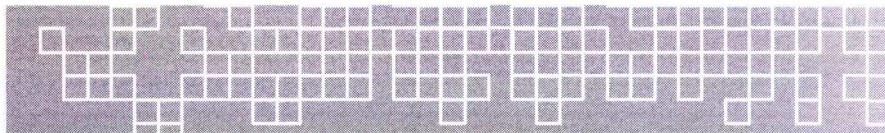
Nossa missão é cuidar e atender continuamente pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, proporcionando educação e desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida e a inclusão social. Nossa visão reflete o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

A Organização presta atendimento especializado nas áreas de psiquiatria, fisioterapia, pedagogia, psicopedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, educação especial, educação física, assistência social, através de atividades físicas e recreativas. Aprimora habilidades sociais e comportamentais, bem como desenvolve senso de independência, responsabilidade, respeito e autoestima.

A Organização presta assistência com atendimento 24 horas em Residência Inclusiva e Terapêutica, a fim de oferecer condições de vida digna para pessoas com deficiência cujos laços familiares estejam rompidos ou fragilizados.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto		Período de Execução	
Residência Terapêutica tipo II		Início 27/03/2023	Término 26/03/2026
Identificação do objeto Os Serviços Residenciais Terapêuticos configuram-se como dispositivo estratégico no processo de desinstitucionalização. Caracterizam-se como moradias inseridas na comunidade destinadas a pessoas com transtorno mental, egressas de hospitais psiquiátricos. O caráter fundamental do SRT é ser um espaço de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares. Ofertar serviço em residência terapêutica TIPO II, de estadia permanente para pessoas com transtornos mentais, na esfera do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na lei 10.216/2001 e portaria 3.090/2011			
Público Alvo/faixa Etária Até 10 pessoas maiores de 18 anos com transtorno mental, egressas de hospitais psiquiátricos			
Número de atendidos		Capacidade de atendimento	
10		10	



Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

As ações implementadas devem proporcionar ao assistido local para moradia, bem localizado com condições de conforto e limpeza. Os integrantes da residência terão responsabilidade com a manutenção da limpeza e ordem dentro da casa, sempre limitada as condições individuais de cada membro da casa. Serão orientados a manter o ambiente limpo, seus pertences pessoais limpos e organizados colaborando com a boa convivência do grupo.

São feitas intervenções no sentido de incentivar a autonomia e diminuir a exclusão social.

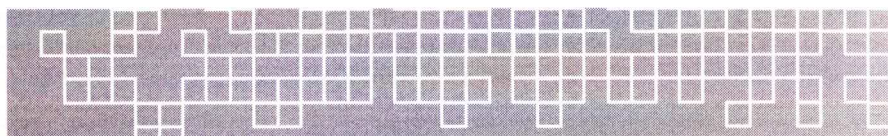
Os profissionais da equipe executam ações pautadas no reconhecimento do potencial de cada membro do grupo, aceitando e valorizando a diversidade.

São características essenciais desse trabalho: escuta; informação; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos; atividades de convívio de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; construção de atendimento; acesso a documentação pessoal.

4 - Objetivos

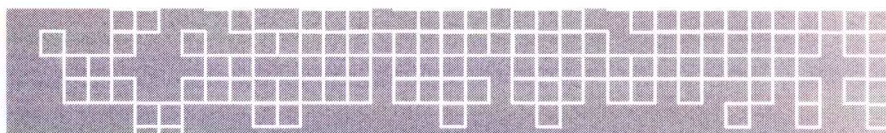
4.1 – Objetivo Geral

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento das doenças mentais;
3. Restabelecer vínculos familiares ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede de saúde mental;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
8. Promover a proteção social, através de oferta de moradia de longa permanência com assessoramento profissional 24 horas por dia, buscando incentivar a autonomia e a melhoria da qualidade de vida;
9. Prevenir o isolamento e segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e com a comunidade;
10. Promover acesso aos benefícios, programa de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
11. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc

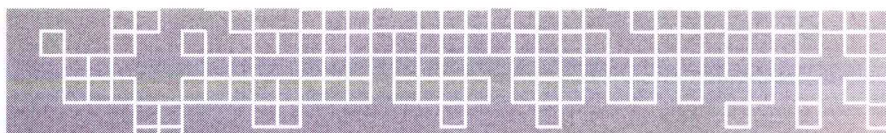


4.2 - Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultados esperados	Metas	Indicadores	Meios de verificação
1 -Acolhimento das pessoas ouvindo suas carências a fim de diagnosticar sua condição afetiva, atendendo todas as suas necessidades básicas de moradia alimentação, higienização, saúde, vestuário, educação e inclusão social. - Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.	Moradores com autonomia equivalente a sua capacidade pessoal	Atender 100 % dos usuários oferecendo moradia e serviços de saúde, auxílio e acompanhamento das necessidades de nutrição, higiene, ofertando atendimentos terapêuticos na área de saúde, educação e inclusão social	Atendimentos individuais e em grupos na área psicológica, nutricional de saúde e lazer. Atividades de integração com visitante	Relatórios de atendimentos individuais em grupos, registrados em relatório
2 -Promover o relacionamento das pessoas com a comunidade, propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessários ao resgate da autoestima através da convivência em grupo e estimulação na recepção de visitantes habituais ou eventuais. Reintegrar com outros meios de convívio social	Moradores receptivos ao convívio social	Promover a socialização diária de 100 % dos residentes, com organização, através de intervenções psicoemocionais, passeios e visitas mensais com atividades que culminem na socialização com as pessoas alheias Atividades pedagógicas voltadas a autonomia fora do ambiente da residência ao meio social diário.	Atendimentos individuais na área psicológica, atividades em grupo. Atividades de integração com visitantes.	Registrados em relatório e fotos.



3 - atendimentos individuais nas áreas em que apresentar carências.	Moradores recebendo suporte individual	Atendimentos individuais de acordo com a dificuldade apresentada pelos usuários	Atendimento por profissionais das áreas de apoio, terapeuta ocupacional do CAPS, psicologia, fisioterapia, nutrição, na sede do instituto	Registrados em relatórios.
4 - Oferecer refeições com cardápio equilibrado e com qualidade.	Moradores bem alimentados	Cardápio equilibrado supervisionado por nutricionista.	Café da manhã, almoço, jantar e lanches.	Elaboração de Cardápio Avaliação física através de medidas.
5 - Encaminhar aos serviços de rede de saúde, para acompanhamento.	Moradores com acompanhamento na rede de saúde	Encaminhar para serviços de saúde	Acompanhamento dos profissionais do CAPS	Comparecimento do participante nos serviços da rede
6 - Atendimento psicológico individual e grupal aos residentes para orientações e estabelecimento e fortalecimento de vínculos.	Moradores com atendimentos psicossocial	Prestar atendimento psicológico aos residentes através do Caps ou Centro de Terapias do Instituto Acorde.	Sessões com os usuários sempre que necessário	Registradas em relatório:



5 – Atividades Propostas

Objetivo Especifico	Descrição das Atividades
1	1 – Escuta 2 – Oferta de moradia 3 – Auxilio para nutrição, higiene
2	1 – Apoio psicológico 2 – Orientação ao convívio em sociedade 3 – Passeios 4 – Recebimento de visitantes
3	1 – Atendimentos psicológicos via caps 2 – Atendimentos em terapia Ocupacional via caps 3 – Atendimentos de equipe multidisciplinar do Instituto Acorde
4	1 – Refeições equilibradas 2 – lanches e frutas nos intervalos 3 – Acompanhamento para evitar desnutrição e excesso de peso
5	1 – Encaminhar aos serviços da rede de saúde sempre que for necessário
6	1 – Apoio psicológico com frequência ao CAPS ou no Instituto Acorde
As atividades desenvolvidas fazem parte da rotina na aplicação do objeto e são desenvolvidas de forma contínua e sem interrupção durante todo o período de execução	

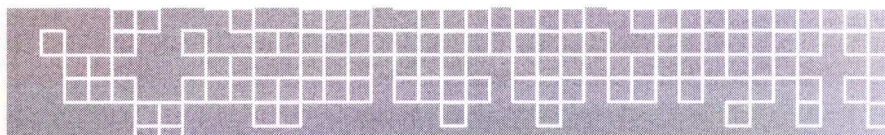
6 - Metodologia

Será criado ambiente familiar dentro da Residência Terapêutica, de modo que os residentes, se sintam em casa, confortáveis, protegidos e em condições de viver com alegria.

7- PLANO DE APLICAÇÃO

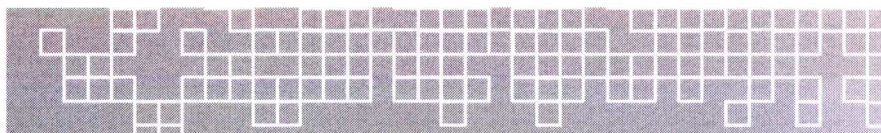
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição do Item	Quant	Valor mensal	Nº de parcelas	Valor Total
1	Internet/ tv/ fone	1	180,00	24	4.320,00



Material de Consumo

Item	Descrição do item	Quant.	Valor Mensal	Nº de Parcelas	Valor total
2	Gás	Diversos	132,00	1	132,00
			450,00	24	10.800,00
3	Combustível	Diversos	400,00	6	2.400,00
			1.000,00	30	30.000,00
4	Gêneros alimentícios	Diversos	1.500,00	6	9.000,00
			4.000,00	6	24.000,00
			5.000,00	24	120.000,00
5	Produtos de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal	Diversos	1.000,00	6	6.000,00
			1.000,00	24	24.000,00
total					226.332,00



Pessoal e encargos

Item	Cargo/função	Unidade	Jornada de trabalho	Salário líquido	ATS	INSS	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	1/3 férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Nº de parcelas	Total geral (12 meses do termo)
6	Cuidador diurno	2	12 x 36	3.304,00		280,00		280,00			108,00	3.972,00	290,00	96,00	4.358,00	6	26.148,00
		4		6.608,00	20,00	560,00	240,00	560,00	36,00	800,00	216,00	9.040,00	590,00	190,00	9.820,00	6	58.920,00
		4		8.800,00	300,00	792,00	660,00	700,00	70,00	800,00	260,00	12.382,00	1.030,00	340,00	13.752,00	12	165.024,00
		4		8.800,00	300,00	792,00	460,00	700,00	70,00	1.000,00	260,00	12.382,00	1.030,00	340,00	13.752,00	12	165.024,00
6	Cuidador Noturno	2	12 x 36	4.100,00		368,00		352,00			120,00	4.940,00	360,00	120,00	5.420,00	6	32.520,00
		4		8.200,00	40,00	656,00	240,00	656,00	40,00	800,00	280,00	10.912,00	590,00	178,00	11.680,00	6	70.080,00
		4		10.400,00	350,00	936,00	660,00	832,00	83,00	800,00	312,00	14.373,00	1.200,00	400,00	15.973,00	12	191.676,00
		4		10.400,00	350,00	936,00	460,00	832,00	83,00	1.000,00	312,00	14.373,00	1.200,00	400,00	15.973,00	12	191.676,00
6	Técnico de Enfermagem	1	40h/sem	2.206,00		190,00		190,00			70,00	2.656,00	200,00	60,00	2.916,00	6	17.496,00
				2.206,00	10,00	190,00	150,00	190,00	24,00	200,00	82,00	3.052,00	200,00	60,00	3.312,00	6	19.872,00
				3.200,00	110,00	340,00	220,00	290,00	33,00	200,00	96,00	4.489,00	380,00	120,00	4.989,00	12	59.868,00
				3.200,00	110,00	340,00	170,00	290,00	33,00	250,00	96,00	4.489,00	380,00	120,00	4.989,00	12	59.868,00
6	Trabalhador doméstico	1	40h/sem	1.584,00		136,00		136,00			40,00	1.896,00	140,00	46,00	2.082,00	6	12.492,00
				1.584,00	10,00	136,00	176,00	136,00	17,00	200,00	45,00	2.304,00	140,00	46,00	2.490,00	6	14.940,00
				2.200,00	75,00	176,00	220,00	176,00	18,00	200,00	66,00	3.131,00	260,00	86,00	3.477,00	12	41.724,00
				2.200,00	75,00	176,00	170,00	176,00	18,00	250,00	66,00	3.131,00	260,00	86,00	3.477,00	12	41.724,00
6	Servente de limpeza	1	40h/sem	2.200,00	75,00	176,00	220,00	176,00	18,00	200,00	66,00	3.131,00	260,00	86,00	3.477,00	12	41.724,00
6	Coordenadora nível 2	1	40h/sem	4.500,00	153,00	450,00		360,00	36,00	200,00	135,00	5.834,00	486,00	162,00	6.482,00	12	77.784,00
6	Diferença piso tec. Enfermagem ref. 2023	1		9.601,36		810,00		720,00				11.131,36	750,00	250,00	12.131,36	1	12.131,36
TOTALS				101.993,36	2.156,00	9.066,00	4.216,00	8.288,00	633,00	7.400,00	2.831,00	136.583,36	10.492,00	3.434,00	150.509,36		1.420.195,36

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

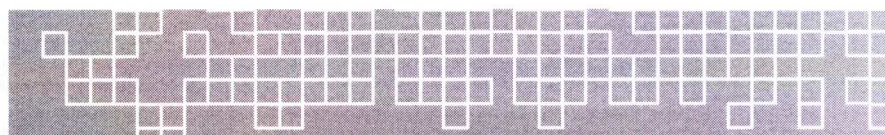
Período 12 meses

<u>Item</u>	parcela1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Total
1							
2		132,00					132,00
3	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
4	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
5							
6	14.776,00	14.776,00	14.776,00	14.776,00	14.776,00	14.776,00	88.656,00
Total	16.676,00	16.808,00	16.676,00	16.676,00	16.676,00	16.676,00	100.188,00

<u>Item</u>	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Total
1							
2							
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
6	27.302,00	27.302,00	27.302,00	27.302,00	27.302,00	27.302,00	163.812,00
Total	33.302,00	33.302,00	33.302,00	33.302,00	33.302,00	33.302,00	199.812,00

<u>Item</u>	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18	Total
1	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.080,00
2	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
6	60.281,36	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	301.031,36
total	67.911,36	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	346.811,36

<u>Item</u>	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24	Total
1	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.080,00
2	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
6	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	288.900,00
total	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	334.680,00

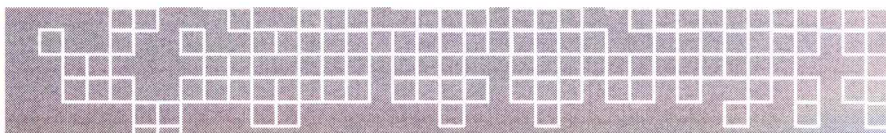


Item	Parcela 25	Parcela 26	Parcela 27	Parcela 28	Parcela 29	Parcela 30	Total
1	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.080,00
2	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
6	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	288.900,00
total	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	334.680,00

Item	Parcela 31	Parcela 32	Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36	Total
1	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	1.080,00
2	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
6	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	48.150,00	288.900,00
total	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	55.780,00	334.680,00

Total Geral:

R\$ 1.650.851,36 (Hum milhão seiscentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) – Recursos do Município



11 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

11.1 – Recursos Humanos

08 Cuidadores
01 trabalhador doméstico
01 técnico de enfermagem
01 Coordenador
01 Servente de limpeza

11.2 – Instalações Físicas

02 Salas
01 Sala de apoio
01 Cozinha
01 Despensa
05 Banheiros
04 quartos
01 Edícula
01 varanda

11.3 - Equipamentos

01 Fogão
02 geladeiras

01 micro-ondas

01 forno elétrico
01 máquina de lavar roupas

11.4 – Mobiliários

10 camas
03 armários
02 mesas
02 Armários de cozinha
01 Bebedouro
02 jogos de estofado

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 22 de janeiro de 2025

Local e Data

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEONICE LAVANDOSKI AMATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Proponente

(Representante legal da OSC Proponente)

13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado

Leandro Luciano dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
São Carlos-SP

Local e Data

Secretário ou responsável

